

32

Proc.15.556/37

MFL/LBL.

33

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Ribeirão Preto submete à aprovação deste Conselho o projeto do respectivo Regimento Interno, adaptado ao regimento padrão das caixas de aposentadoria e pensões:

Considerando que o regimento ora submetido à aprovação deste Conselho altera, em parte, o regimento padrão;

Considerando que, nos termos do acordo de 18 de Março de 1937, que aprovou o regimento padrão, quaisquer instruções que as caixas considerarem conveniente expedir não poderão colidir com o padrão adotado e serão acrescentadas em apêndice ao texto aprovado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não aprovar o projeto de regimento interno em apreço, devendo a caixa observar integralmente o regimento padrão, de maneira que qualquer outra medida nele não contida possa ser aceita como instruções, desde que não colidam com a letra e o espírito do mesmo regimento padrão.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1938.

Francisco Barbosa de Resende

Presidente

Oswaldo da Costa Mirandia

Relator

Fui presente: J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em: